



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 077/2018/GAB

Lapa, 16 de Março de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 34/2018, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo Cesar Fialtes Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 20QD
Protocolo 190/2018 16/03/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE



15:40:51

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para serviços dos Programas do Fundo Municipal de Saúde, aquisição de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.593.670,14 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2345 - Programa PSF - Estadual

830: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo..... R\$ 2.977,48

10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB

821: 4.4.90.52.00.00.341 – Equipamentos e Material Permanente.. R\$ 42.178,58

829: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.. R\$ 33.434,52

10.122.0026.2346 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná

831: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo..... R\$ 75,69

832: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.. R\$ 10.020,96

10.301.0028.2347 Programa Saúde na Escola

833: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica..... R\$ 59.159,33

10.301.0011.1054 Reforma Centro de Saúde

834: 4.4.90.51.00.00.495 – Obras e Instalações..... R\$ 48.836,90

10.301.0028.2348 Teste Rápido de Gravidez

835: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo..... R\$ 6.783,97



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

10.302.0030.2349 Rede Cegonha	
836: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R\$ 5.684,72
10.302.0029.2306 - Teto Municipal Limite - UPA	
822: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 105.760,74
10.301.0028.2350 Ações Alimentação e Nutrição	
837: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R\$ 3.282,56
10.301.0028.2351 Fitoterápicos	
838: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo.....	R\$ 37.515,16
839: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 43.574,46
10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
823: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....	R\$ 36.086,54
824: 4.4.90.52.00.00.496 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 25.000,00
10.305.0032.2314 – Programa de Vigilância e Promoção em Saúde	
825: 3.3.90.36.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....	R\$ 55.000,00
826: 4.4.90.52.00.00.497 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 75.000,00
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS	
840: 3.3.90.14.00.00.497 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
841: 3.3.90.33.00.00.497 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 5.000,00
842: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....	R\$ 176.112,32
843: 4.4.90.52.00.00.497 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 32.765,00
844: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$115.549,73
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
827: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo.....	R\$ 977,81
828: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 13.220,09
10.301.0028.2353 Equipamentos UBS – APSUS – Lote 7	
845: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 230.828,86



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

10.301.0028.2354 Equipamentos Fisioterapia - NASF	
846: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 40.213,42
10.301.0028.2355 Emenda Parlamentar nº09477.318000/1140-03	
847: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 67.920,11
10.301.0028.2356 Equipamentos Emenda Parlamentar	
848: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 4.876,56
10.301.0028.2357 Equipamentos Emenda Parlamentar	
849: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 52.917,75
10.301.0011.1055 Construção UBS Dib Mane	
850: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R\$ 27.606,50
10.301.0011.1056 Construção UBS Contestado	
851: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R\$ 52.466,02
10.301.0011.1057 Ampliação Unidade de Saúde Pedra Lisa	
852: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R\$ 18.537,95
10.301.0011.1058 Ampliação Central Pediátrica	
853: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R\$ 24.725,13
10.301.0011.1059 Ampliação Unidade de Saúde Água Azul	
854: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R\$ 6.355,64
10.301.0011.1060 Ampliação Unidade de Saúde CAIC	
855: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R\$ 46.444,24
10.301.0011.1061 Construção UBS Mato Preto	
856: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações.....	R\$ 83.781,40
TOTAL	R\$1.593.670,14

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Superávit da fonte 334, conta bancária n° 15.418-0.....	R\$ 2.977,48
Superávit da fonte 341, conta bancária n° 210-8.....	R\$ 42.178,58
Superávit da fonte 000, conta bancária n° 254-0.....	R\$ 75,69
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 258-2.....	R\$ 296.359,26
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.000-0.....	R\$ 114.780,20
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.009-4.....	R\$ 5.684,72
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 18.487-X.....	R\$ 187,32
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 18.551-5.....	R\$ 105.573,42
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.011-6.....	R\$ 3.282,56
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.003-5.....	R\$ 37.515,16
Superávit da fonte 495, conta bancária n° 624.018-3.....	R\$ 43.574,46
Superávit da fonte 496, conta bancária n° 23.671-3.....	R\$ 61.086,54
Superávit da fonte 497, conta bancária n° 624.001-9.....	R\$ 130.000,00
Superávit da fonte 497, conta bancária n° 243-4.....	R\$ 216.877,32
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 30.190-6.....	R\$ 115.549,73
Superávit da fonte 498, conta bancária n° 256-6.....	R\$ 977,81
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 30.191-4.....	R\$ 13.220,09
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 30.192-2.....	R\$ 18.138,50
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.019-1.....	R\$ 67.920,11
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.012-4.....	R\$ 4.876,56
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.014-0.....	R\$ 27.606,50
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.015-9.....	R\$ 52.466,02
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.013-2.....	R\$ 18.537,95
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.016-7.....	R\$ 24.725,13
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.017-5.....	R\$ 6.355,64
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.022-1.....	R\$ 46.444,24
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.024-8.....	R\$ 52.917,75
Superávit da fonte 500, conta bancária n° 624.025-6.....	R\$ 83.781,40
TOTAL	R\$1.593.670,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2018.


Paulo Cesar Flates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 34, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.593.670,14 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Quatorze Centavos).

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a inserção das dotações referente ao superávit financeiro das contas do Fundo Municipal de Saúde, onde contas bancárias e fontes de recursos devem ser encerrados durante o exercício de 2018, conforme Portaria GM nº 3992, de 28 de Dezembro de 2017, que criou os Blocos de Financiamento.

Para dar continuidade nos serviços de Programas do Fundo Municipal de Saúde, compra de equipamentos, finalizações nas reformas, ampliações e construções de Unidades Básicas de Saúde.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Março de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal